



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Leis nºs 8.350, de 28.12.1991 e 11.143, de 26.7.2005, bem como na Resolução STF nº 318, de 09.1.2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, resolve:

Art. 1º Publicar, conforme tabela anexa, o novo valor das gratificações da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Min. CARLOS VELLOSO

ANEXO

GRATIFICAÇÕES ELEITORAIS

Gratificação de Presença (E/TON)	Por Sessão
Membro do TSE e Procurador-Geral Eleitoral	735,00
Membro do TRE e Procurador Regional Eleitoral	663,33

Gratificação Mensal	
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	3.360,91

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

DESPACHOS

Processo nº 2005164217

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexistência de licitação para contratar a Editora Revista dos Tribunais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12, pelo valor de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), objetivando a renovação da assinatura da Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito Privado e Revista Brasileira de Ciências Criminais.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
MARIA DE FÁTIMA MENEZES SENA
Secretaria de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Secretário-Geral

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 10 de janeiro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 126/2005, com adjudicação do objeto à empresa Sistemas Abertos Informática Ltda, na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 296/2005. Valor total: R\$ 59.588,00 (P.A. N. 08.107/2005).

Em 12 de janeiro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura da Revista Ciência Jurídica, em favor da Edições Ciência Jurídica Ltda, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 1.550,00. (PA. N. 12.927/2005).

Des. HSTEVAM MAIA
Em exercício

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS**

RESOLUÇÃO Nº 945, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza aquisição de imóveis localizados na cidade de Goiânia, pelo Creci 5º Região/GO, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, Inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c com os Incisos III e V do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 e art. 4º, inciso XVII do Regimento do COFECI, baixado com a Resolução

nº 574/98; CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo CRECI 5º Região/GO, objeto do Ofício PR. Nº 688/2005; CONSIDERANDO a decisão unânime do E. Plenário adotada na Sessão realizada dias 22 e 23 de novembro de 2005, na cidade de Belém/PA; resolve: Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição, pelo Creci 5º Região/GO, dos Lotes 7 e 8, da Quadra B-14, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, com 525,00m² de área cada um dos lotes, recomendando fiel observância às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. Brasília(DF), 09 de janeiro de 2006.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

CURT ANTÔNIO BEIMS
Diretor Secretário.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA**

RETIFICAÇÕES

Na Resolução CFMV nº 807/2005, publicada no DOU nº 217, de 11/11/2005, Seção 1, páginas 168/169, onde se lê: "Art. 10...Parágrafo único. Sobre o débito de que trata este artigo incidirão, além da multa, juros moratórios à taxa mensal de 1%." leia-se: "Art. 10...Parágrafo único. Sobre o débito de que trata este artigo incidirão, além da multa, juros moratórios à taxa mensal de 1% e correção monetária pelo índice de preços ao consumidor - IPC."

Na Resolução CFMV nº 813/2005, publicada no DOU nº 244, de 21/12/2005, seção 1, página 109, onde se lê: "Art. 2º...VII - emitir parecer quanto ao acolhimento de representações contra membros do Plenário do CFMV na forma estabelecida no art.4º da Resolução nº 762/2004" leia-se: "Art. 2º...VII - emitir parecer quanto ao acolhimento de representações contra membros do Plenário do CFMV na forma estabelecida no art.4º da Resolução nº 764/2004."

TC-007.287/2005-6
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA
Responsável: William Amorim Pereira, CPF 025.062.893-72
Advogado constituído nos autos: não atuou

TC-007.459/2005-2
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA
Responsável: José Brandão de Oliveira, CPF 176.606.883-91
Advogado constituído nos autos: não atuou

TC-008.183/2005-6
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Aiquara/BA
Responsável: Manoelito Fernandes Santos, CPF 112.829.755-87
Advogado constituído nos autos: não atuou

TC-008.188/2005-2
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Belmonte/BA
Responsável: Fortunato Rafael Rocchigiani Neto, CPF 004.688.865-91
Advogado constituído nos autos: não atuou.

Secretaria-Geral das Sessões, 19 de janeiro de 2006
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da 1ª Câmara

2ª CÂMARA

**ADITAMENTO À PAUTA Nº 1 (EXTRAORDINÁRIA)
Sessão em 24 de janeiro de 2006**

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 1/2006 - Segunda Câmara, para apreciação na Sessão Extraordinária a se realizar no dia 24/1/2006, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO I

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC - 002.333/2004-0
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Município de Frutoso Gomes - RN
Interessado: Sr. Almeida Fernandes Carlos (CPF 200.017.544-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC - 005.325/2002-5
Natureza: Recurso de Reconsideração
Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO
Interessado: Maria de Lourdes Nóbrega da Conceição (CPF: 150.782.641-91)
Advogado Constituído: Não consta.

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

- Relator, Ministro Benjamin Zymler.

TC-006.032/2005-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Responsável: Ana Rosa Bueno (CPF: 027.858.748-89)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.505/2005-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Responsável: Erivelton Bittencourt (CPF: 219.045.709-25)
Advogado constituído nos autos: Não consta

TC - 002.190/2001-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE
Responsáveis: João Alves dos Santos (CPF: 155.595.565-72) e Antônio Corrêa Fernandes (CPF: 292.004.315-34)
Advogado Constituído: Israel Mendonça de Souza (OAB/DF 672/A)

Grupo II

CLASSE I - RECURSOS.

- Relator, Ministro Benjamin Zymler.

TC - 004.690/2001-7
Natureza: Embargos de Declaração
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinais/SP
Interessado: Eurico Cruz Neto (CPF: 131.116.207-00)
Advogado constituído nos autos: não consta

Secretaria-Geral das Sessões, 19 de janeiro de 2006
MÁRCIA PAULA SARTORI
Subsecretária da 2ª Câmara

Imprensa Nacional

Informações:
0800 61 9900
Central de Atendimento

Sugestões e/ou Reclamações:
<http://ouvidoria.in.gov.br>